



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Manoel
Novaes -S/N Anx 2,
Bom Jesus DaLapa - Ba,
47600-000

Telefone



77 3481-4214

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PENSOS PARA O HOSPITAL, MATERNIDADE, UPA E OUTROS

ATAS

- ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA II QUADRIMESTRE DE 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fabio Nunes Dias, inscrito no CPF.: 625.532.405-20 e RG.: 572829000, SSP/BA, residente e domiciliado a rua do Machado, nº 13, São José, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP.: 47.600-000 e a empresa **VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.229.287/0001-01, com sede na Rua Jose de Deus Pereira, nº 287 – Galpao A, Bairro Caicara, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, neste ato representada pelo Sr. Keppler Araújo Silva, portador do CPF nº 100.911.287-22, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. com base no Art. 107 e 125 da lei 14.133/2021, resolve aditar o Contrato nº 004/2024, referente ao Processo Administrativo nº 004/2024, na modalidade Pregão Eletrônico 004/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa para a Aquisição de Medicamentos e Pensos Para o Hospital, Maternidade, UPA e Outros.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o quantitativo do termo referencial nos moldes da planilha anexa e, por consequência o valor do contrato no percentual de 25,00% o qual representa o montante de R\$ 1.634.860,85 (um milhão seiscentos e trinta e quatro mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos).

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 0505 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Atividade/Projeto: 08.244.5.2.024 - Gestão das Atividades da Assistência Social.

Elemento Despesa: 33.90.30.00 - 1500 Material de Consumo.

Elemento Despesa: 33.90.30.00 - 1660 Material de Consumo.

Unidade Orçamentária 0909 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade/Projeto: 10.301.4.2.050 - Gestão do Programa Saúde da Família – PSF.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



Atividade/Projeto: 10.301.4.2.051 - Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde.

Atividade/Projeto: 10.301.4.2.052 - Gestão do Programa de Assistência Farmacêuticas Básica.

Atividade/Projeto: 10.301.4.2.053 - Gestão das Atividades da Saúde Pública.

Atividade/Projeto: 10.301.4.2.054 - Gestão do Programa Agentes Comunitários de Saúde – PACS.

Atividade/Projeto: 10.304.4.2.055 - Gestão das Atividades de Vigilância Sanitária.

Atividade/Projeto: 10.305.4.2.056 - Gestão das Atividades de Controles de Epidemiologia e de Doença.

Atividade/Projeto: 10.302.4.2.057 - Gestão do Programa de Atenção Psicossocial.

Atividade/Projeto: 10.302.4.2.060 - Gestão das Atividades do SAMU.

Atividade/Projeto: 10.302.4.2.062 - Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Atividade/Projeto: 10.301.4.2.072 - Gestão da Casa de Apoio a Gestante.

Atividade/Projeto: 10.301.4.2.122 - Gestão da Ações da UTI Adulto e Neonatal.

Atividade/Projeto: 10.302.4.2.136 - Enfrentamento das Ações Necessárias ao Combate do Corona vírus - COVID 19.

Atividade/Projeto: 10.302.4.2.142 - Gestão das Ações da Atenção Especializada.

Elemento Despesa: 33.90.30.00 - 1500 Material de Consumo.

Elemento Despesa: 33.90.30.00 - 1501 Material de Consumo.

Elemento Despesa: 33.90.30.00 - 1600 Material de Consumo.

Elemento Despesa: 33.90.30.00 - 1621 Material de Consumo.

Elemento Despesa: 33.90.30.00 - 1706 Material de Consumo.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 01 de outubro de 2024.



Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal
CONTRATANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação -
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 15.229.287/0001-01

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Ângelo Emanuel Vieira Moreira de Souza
Procurador Jurídico





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa
 Floriano Peixoto, S/N, Centro – Bom Jesus da Lapa – Bahia.
 J: 14. 105.183/0001-14



ATA DE REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos dias trinta do mês de setembro de 2024 foi realizado no auditório da Câmara de Vereadores do município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, AUDIÊNCIA PÚBLICA relativa aos Relatórios de Gestão Fiscal do **segundo quadrimestre de 2024**, em atendimento ao disposto na Lei Complementar n.º 101/00, § 4º: “Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.”, com parâmetros comparativos com o exercício de 2023, concomitante com o parágrafo 5º do Art. 36 da Lei Complementar 141. Os relatórios de Gestão Fiscal foram apresentados pelo Sr. Alécio Santos de Souza. Como pontos relevantes do Relatório de Gestão Fiscal foram destacados a Receita Corrente Líquida, gastos com pessoal, Dívida Consolidada Líquida, Operações de Crédito, Apuração do Resultado Primário, Resultado Nominal, Limites constitucionais com Saúde e Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa do Fundo Municipal de Saúde, FUNDEB e Educação (art. 212 da CF). Foi apresentado a evolução da receita própria, transferências voluntárias e transferências constitucionais. Teve início às 09:00 hs, com a fala do Sr. Alécio Santos de Souza

NOME (LETRA DE FORMA)	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
Alécio Santos de Souza	CÂMARA	
Alécio Santos de Souza	Prefeitura	
RAFAEL OLIVEIRA DE ALMEIDA	PREFEITURA	
Galvany Pereira dos Santos	PREFEITURA	
Walter de Jesus Santos	PREFEITURA	
Colizete de S. Magalhães		
Stephoni B. Galles Mendonça		
Mari Frazão de Souza		
Adrye de S. Ferreira	PREFEITURA	



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4FBB-E80C-2EEE-9B7D-B13A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4FBB-E80C-2EEE-9B7D-B13A



Hash do Documento

c0e13aabb5160a85ad131be63a2518865f2ec25a962986f219cc7c38a013cdcc

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/10/2024 10:15 UTC-03:00